



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 07/2017

“Indica entidades integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 099/2007 alterada pela Lei Municipal nº 203/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Francisco Macedo será formado por 08(oito) entidades, obedecendo o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 203/2017 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 099/2007.

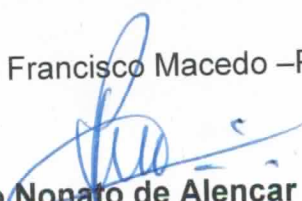
Art. 2º - As entidades integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão as seguintes:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;
- III - Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria;
- IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- V - Gabinete do Prefeito Municipal;
- VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Macedo;
- VII - Associação das Mulheres de Francisco Macedo; e
- VIII - Associação dos Piscicultores de Francisco Macedo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo –PI, 10 de abril de 2017.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



PORTARIA Nº 55/2017

“Nomeia integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 099/2007 alterada pela Lei Municipal nº 203/2017 e do Decreto 07/2017.

Resolve:

1 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Francisco Macedo será constituído pelos seguintes representantes das entidades elencadas no Art. 2º do Decreto nº 07/2017 de 10/04/2017 infra relacionados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular - Maria Ivonete Silva Alencar, CPF nº 827.509.123-34

b) Suplente – Rivandia Francisca de Macedo, CPF nº 858 813 093 91;

II - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

a) Titular - Elias José da Silva, CPF nº 099 777 673 00;

b) Suplente – José Neuzeton de Alencar nº 160 311 993 00;

III - Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria;

a) Titular – Luiz Eduardo Silva Alencar, CPF nº 009 877 483 27;

b) Suplente - Patricia Karoline de Alencar, CPF nº 018.924.943-96;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

a) Titular – Lucilio Brandão de Araújo, CPF nº 656.633.573-00;

b) Suplente – Jandira Maria de Alencar Ramos, CPF nº 891 101 373 00;

V - Gabinete do Prefeito Municipal;

a) Titular – Alcidon Rodrigues Coutinho, CPF nº 086 926 168 18;

b) Suplente – Fernando de Carvalho Alencar, CPF nº 682.404.654-04;

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Macedo;

a) Titular - Rejane Macedo Almeida, CPF nº 027.169.753-96;

b) Suplente - Francisco José Rodrigues, CPF nº 150.258.293-72;

VII - Associação das Mulheres de Francisco Macedo;

a) Titular – Luiza da Silva Costa, CPF nº 837.223.693-53;

b) Suplente – Josefa de Lima Araújo, CPF nº 023.061.213-03;

VIII - Associação dos Piscicultores de Francisco Macedo.

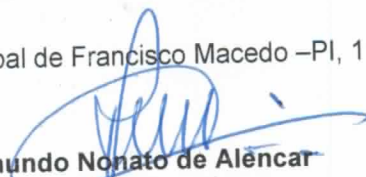
a) Titular – Izedito Rodrigues Coutinho, CPF nº 592 045 243 91;

b) Suplente – José Francisco da Silva, CPF nº 815.275.943-00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo –PI, 11 de abril de 2017.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal